



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI Nº 4.084, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Cria o Programa “Mulher na Política”, instituindo medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política no âmbito do Município de Santa Luzia e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “Mulher na Política” com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política.

Art. 2º O Programa “Mulher na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização das mulheres sobre a importância de sua participação na atividade política;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para a filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III - incentivo às mulheres filiadas a partido político para concorrerem a cargos eletivos;

IV - viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V - incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO KAVIER  
MAT. 32166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de maio de 2019.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT 32166

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 27/05/19
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO